DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 080/2026, cujo objeto consiste na "Aquisição de itens diversos para manutenção da frota de veículos pertencente a esta Municipalidade, conforme Termo de Referência". A presente revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, circunstância que torna necessária a revogação do certame, visando resguardar o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos. Nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso, no prazo e na forma previstos na legislação vigente. Ubirajara/SP, 07 de agosto de 2026. LEILA ALVIM BORDIM - Prefeita Municipal.

.....